

**MERCOSUL/GMC/RES. N°19/13**

**DESIGNAÇÃO DO COORDENADOR DA UNIDADE DE APOIO À  
PARTICIPAÇÃO SOCIAL**

**TENDO EM VISTA:** O Tratado de Assunção, o Protocolo de Ouro Preto, o Protocolo de Ushuaia sobre Compromisso Democrático no MERCOSUL, Bolívia e Chile, as Decisões N° 20/02, 65/10, 56/12 e 02/13 do Conselho do Mercado Comum e a Resolução N° 10/13 do Grupo Mercado Comum.

**CONSIDERANDO:**

Que a Decisão CMC N° 65/10 criou a Unidade de Apoio à Participação Social (UPS).

Que é necessário fortalecer os mecanismos de participação social no MERCOSUL e que, nesse sentido, a UPS contribuirá à articulação da estrutura institucional do MERCOSUL com os diferentes movimentos e organizações sociais.

Que a UPS será integrada por um Coordenador, nacional de um Estado Parte, quem deverá possuir experiência em temas sociais e bom trânsito junto às organizações e movimentos sociais.

Que é necessário proceder à designação do Coordenador da UPS a fim de que a mesma possa realizar as tarefas previstas na mencionada Decisão CMC N° 65/10.

**O GRUPO MERCADO COMUM  
RESOLVE:**

Art. 1° - Designar a Licenciada Mariana Vázquez, da República Argentina, como Coordenadora da Unidade de Apoio à Participação Social, por um período de 3 (três) anos, a partir de 1° de novembro de 2013. Seu mandato poderá ser prorrogado por igual período, por única vez, por meio de Resolução do Grupo Mercado Comum.

Art. 2° - Esta Resolução não necessita ser incorporada ao ordenamento jurídico dos Estados Partes, por regulamentar aspectos da organização ou do funcionamento do MERCOSUL.

**GMC (Dec. CMC N° 20/02, Art. 6) - Montevideu, 14/VIII/13.**

